



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387
CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI Nº 587

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para constituir reforço à seguinte dotação:

UNIDADE 2.1 - GABINETE E SECRETARIA

ELEMENTO - 3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos:

SUB-ELEMENTO - 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 31 DE MAIO DE 1990.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Tal crédito, dividido em partes iguais, se torna necessário, tendo em vista acordo para retirada das Barracas de propriedade dos Srs. José Sebastião Custódio e Antonio Ribeiro de Souza, ambas localizadas na Praça Governador Valadares, nesta cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 31 DE MAIO DE 1990.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

DEFIRO
APROVADO PELO PLENÁRIO
Em, 26 / 06 / 1990
[Assinatura]
P. SI. DA CÂM.

*Em 10/06/90
Pl. de Administração*

*Aprovado
em 20/06/90
Pl. de Administração*

DEFIRO
APROVADO PELO PLENÁRIO
Em, 10 / 07 / 1990
[Assinatura]